



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito

EDITAL Nº 60/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2021

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de 10 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020 por e-mail: ingresso2021ppgdufpel@gmail.com, preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR – MESTRADO”.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo II do Edital). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2021ppgdufpel@gmail.com, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações abaixo:
 - a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Para candidatos com conclusão de curso de graduação prevista para 2020, poderá ser entregue apenas atestado de provável formando, documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01 ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf ou 01 ATESTADO PROVÁVEL FORMANDO.pdf**
 - b. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02 HISTÓRICO.pdf**
 - c. Fotocópias da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome. **Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente: 03 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 04 CPF.pdf; 05 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 06 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 07 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf ou 07a CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf em caso de mudança de nome.**
 - d. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão fazê-lo em documento específico, obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/), devidamente preenchido. Referido documento será submetido, pela Secretaria do Programa, ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada com comissão específica para esse fim. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo 5 Mb), anexado ao e-mail e nomeado 08 AUTODECLARAÇÃO.pdf.**
 - e. Os candidatos indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence. **Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5 Mb), anexados ao e-mail e nomeados 09 RANI.pdf ou 09 DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 10 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf.**
 - f. Os candidatos quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo 5 Mb), anexado ao e-mail e nomeado 11 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf.**
 - g. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo 5 Mb), anexado ao e-mail e nomeado 12 CID.pdf.**
 - h. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados: **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo 5 Mb), anexado ao e-mail e nomeado 13 GRU.pdf.**

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)

- i. Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/)). **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo 5 Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14 RITL.pdf.**
3. Os documentos citados acima poderão ser solicitados fisicamente em posterior momento.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio de inscrição. A listagem da documentação não será conferida no ato do recebimento e a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção.
6. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ingresso2021ppgdufpel@gmail.com das 8h às 12h.
7. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia 04/09/2020.
8. Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2021ppgdufpel@gmail.com), em até 72h corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.
9. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 48 horas após o término do período de recurso, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>.
10. Os candidatos que tiverem sua inscrição preliminar homologada deverão realizar a prova escrita marcada para o dia 15 de setembro de 2020 às 14h.

11. Os candidatos devidamente aprovados na prova escrita, conforme os critérios expostos neste Edital, deverão promover sua Segunda Inscrição (*inscrição definitiva*) no processo seletivo, de 13/10/2020 até o dia 20/10/2020, com o envio dos seguintes documentos ao e-mail ingresso2021ppgdufpel@gmail.com:
- Currículo Lattes documentado, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, b – Dos Critérios de Avaliação. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo 5 Mb), anexado ao e-mail e nomeado 15 CURRÍCULO LATTES.pdf**
 - Anteprojeto de dissertação, de no máximo dez páginas, devendo indicar Linha de Pesquisa e Docente Orientador indicado para sua inserção no PPGD. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo 5 Mb), anexado ao e-mail e nomeado 16 ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO.pdf**
12. Os documentos citados acima poderão ser solicitados fisicamente em posterior momento.
13. A não consumação da Segunda Inscrição (*inscrição definitiva*), pelo candidato habilitado a tanto, no prazo e condições indicadas, implicará sua exclusão do certame.
14. Após o envio da documentação na primeira etapa, o aluno receberá, por e-mail, o seu número de inscrição, que deverá ser utilizado como identificação na prova escrita e no Anteprojeto de Dissertação.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, coordenadas por uma Comissão de Seleção, e contemplará:

1. Prova Escrita	Datas
Realização da prova escrita	15/09/2020
Divulgação do Resultado da prova escrita	29/09/2020
Início e fim do prazo para recursos da prova escrita	30/09/2020 a 02/10/2020
Divulgação do resultado da prova escrita após recursos	06/10/2020
Período de inscrições definitivas	13/10/2020 a 20/10/2020
2. Avaliação do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista	Datas
Realização da entrevista	26/10/2020 a 06/11/2020
Divulgação do Resultado do Anteprojeto de Dissertação e da Entrevista	10/11/2020
Início e fim do prazo para recursos da avaliação do Anteprojeto de Dissertação e da Entrevista	11/11/2020 a 13/11/2020
Divulgação do resultado final da avaliação do Anteprojeto de Dissertação e da Entrevista após recursos	17/11/2020
3. Avaliação do Currículo Lattes	Datas
Análise e avaliação pela Comissão de Seleção	18/11/2020 a 23/11/2020
Divulgação do Resultado da avaliação do Currículo Lattes	24/11/2020
Início e fim do prazo para recursos da avaliação do Currículo Lattes	25/11/2020 a 27/11/2020
Divulgação do resultado final da avaliação do Currículo Lattes	01/12/2020
RESULTADO FINAL	08/12/2020
Início e fim do prazo para recursos do resultado final	09/12/2019 a 11/12/2020
Divulgação do Resultado final após recursos	15/12/2020

1. A **primeira fase** corresponde à realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos). Cada candidato fará a prova com base na bibliografia indicada neste Edital. A prova será realizada por meio de ferramentas digitais. A prova escrita terá duração de até 2 horas (120 minutos). Ao final da prova escrita, o candidato deverá enviar, por meio de e-mail (ingresso2021ppgdufpel@gmail.com), a prova em arquivo no formato pdf. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A avaliação será feita diretamente pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, a).

1. A prova escrita será realizada em ambiente virtual a ser divulgado oportunamente na página do PPGD e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

1.2) A prova escrita deverá ser desenvolvida em no máximo duas páginas, e versará sobre uma questão sorteada acerca da bibliografia abaixo indicada:

ALMEIDA, Bruno Rotta. Prisão e desumanidade no Brasil: uma crítica baseada na história do presente. **Revista da Faculdade de Direito - Universidade Federal de Minas Gerais**, v. 75, 2019. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/2026>

AZEVEDO, Fernando Costa de; VASCONCELLOS, Estela Maris Foster. Hipervulnerabilidade das crianças consumidoras: Uma reflexão à luz dos princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade. **Revista Húmus** v. 10, n. 28, Pensamento em crise, 2020. Disponível em: <http://www.periodicoselctronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/12140/7470>

BARROSO, Luís Roberto; MELLO, Patrícia Perrone Campos. Como salvar a Amazônia: por que a floresta de pé vale mais do que derrubada. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 12, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/50980>

BERTOLDI, Marcia Rodrigues; ROSA, Rosana Gomes da. A concretização do direito à informação ambiental: o acesso à informação para a efetividade da cidadania socioambiental brasileira. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, vol. 10, n. 3, 2019. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/direitoeconomico/article/view/24448>

FERRAJOLI, Luigi. Por que uma constituição da terra? Constitucionalismo além do estado. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. Sociedade Científica do Direito. **I Encontro Virtual do Conpedi**. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/18aF5aEGFIY00eK4bcbZHVjta6RXC3/view>

MAIA, Maurilio Casas. A Defensoria Pública enquanto institucionalização constitucional da defesa dos vulneráveis frente à ordem jurídica e aos poderes públicos. In: COSTA-CORRÊA, André L.; SILVIO, Solange Almeida Holanda. **Sociedade e Estado: do direito de defesa às garantias fundamentais do cidadão frente ao Estado**. Porto Alegre: Paixão, 2017. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

MASSAÚ, Guilherme Camargo; BAINY, André Kabke. Diálogo social, pacto social, reforma trabalhista e a proibição do retrocesso: um contrassenso renunciado. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**. Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, v. 3, 2020. Disponível em: <http://www.revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/61/42>

SARLET, Ingo; Sarlet, Gabrielle Bezerra Sales. As ações afirmativas, pessoas com deficiência e o acesso ao ensino superior no Brasil – contexto, marco normativo, efetividade e desafios. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 24 n. 2, 2019. Disponível em: <http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/741/256>

SCOTT Jr., Valmor; PEGLOW, João Pedro de Ávila. Direito (antidiscriminatório) à educação: ADI nº 5357/2015 e a inclusão de estudantes com deficiência em escolas privadas. **Revista Direito UFMS**, v. 5, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revdir/article/view/7087>

2. A **segunda fase** corresponde à Entrevista e à avaliação do Anteprojeto de Dissertação. Esta etapa é classificatória.

2.1) A realização da entrevista, perante membros da Comissão de Seleção, acerca dos tópicos apresentados no Anteprojeto de Dissertação. A entrevista será realizada de forma online, sendo acompanhada, de forma síncrona, por membros da Comissão. A entrevista terá duração de no máximo 30 minutos. A entrevista será realizada no ambiente virtual a ser divulgado oportunamente na página do PPGD e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

2.2) A avaliação da entrevista será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, c).

2.3) A avaliação do anteprojeto de dissertação será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, b).

2.4) O anteprojeto de dissertação deve ter no máximo 10 páginas, contendo tão somente os seguintes elementos:

a) Título, Linha de pesquisa e nome do possível docente orientador

a') o anteprojeto de dissertação não deve ser identificado com o nome do candidato

b) Resumo

c) Tema: introdução e delimitação

d) Caracterização do problema de pesquisa

e) Hipótese

f) Justificativa

g) Objetivos: geral e específicos

h) Referencial teórico

i) Metodologia

j) Referências

3. A **terceira fase** corresponde à avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória.

3.1) A avaliação do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, d).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO**:

- a. **Na análise da Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (3,0 pontos); clareza das ideias apresentadas (2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (1,0 ponto); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (3,0 pontos); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (1,0). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- b. **Na análise do Anteprojeto de Dissertação:** Clareza e definição da caracterização do problema (1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (3,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à pesquisa (2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (3,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- c. **Na análise da Entrevista:** Apreciação do domínio técnico sobre o Anteprojeto de Dissertação pelo candidato (4,0); oralidade e conexão da pesquisa proposta com a trajetória do postulante (3,0 pontos); a relação com a Linha de Pesquisa pretendida e as referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa (3,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- d. **Na análise do Currículo Lattes:** serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação

Categoria	Pontos	Limite máximo**
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5 Stricto sensu: 1,0	1,0
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	1 ponto por artigo	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	1,0 ponto por livro	2,0
Tempo de experiência como docente no ensino superior.	0,5 ponto por ano	2,0
Bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino	0,5 ponto por ano***	2,0

* O Anexo 01 deste edital deverá ser preenchido, pelo candidato, de acordo com o informado no currículo lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontuam.

** A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

*** Considera-se equivalente a um ano a duração total e ininterrupta de no mínimo 8 (oito) meses.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- a. Prova escrita – Peso 2,5
b. Avaliação do anteprojeto de dissertação – Peso 2,5
c. Avaliação da entrevista – Peso 2,5
d. Avaliação do currículo Lattes – Peso 2,5
e. A nota da primeira fase será definida pela nota da prova escrita, que deverá ser $\geq 7,0$.
f. A nota final será a resultante da média: [(Peso 2,5) Prova Escrita + (Peso 2,5) Anteprojeto de Dissertação + (Peso 2,5) Entrevista + (Peso 2,5) Currículo Lattes.]

IV - DAS VAGAS

- A. O presente Edital contempla a oferta de 20 vagas para alunos regulares no PPGD/UFPEl, ingresso 2021. O candidato concorrerá à vaga(s) correspondente(s) ao docente orientador indicado.
- B. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos.
- C. As 20 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

Docente	Linha de Pesquisa	Projetos desenvolvidos no PPGD	Número de vagas para orientandos
Prof. Alexandre Fernandes Gastal	Estado e Constituição	Projeto: Tutela Jurisdicional coletiva como instrumento de efetivação dos direitos sociais	01
Profa. Ana Clara Corrêa Henning	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: Imagens da Justiça: igualdade, liberdade e diferença na América Latina.	02

		Projeto: Pesquisa Empírica em Direito: Arte, Culturas e Democratização do Conhecimento Jurídico.	
Prof. Bruno Rotta Almeida	Estado e Constituição	Projeto: Estado, crimes de sistema e danos sociais	01
	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: Cárcere e vulnerabilidade social	
Prof. Fernando Costa Azevedo	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea	02
Prof. Guilherme Camargo Massau	Estado e Constituição	Projeto: A solidariedade como elemento de construção e efetivação de direitos sociais	01
		Projeto: A solidariedade na Constituição Federal de 1988: natureza e efetividade da norma do Art. 3º, I	
Prof. Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues	Estado e Constituição	Projeto: Serviços públicos na Constituição de 1988, em especial a partir dos julgados do Supremo Tribunal Federal	02
Profa. Jane Gombar	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: Mercado de trabalho, inovações tecnológicas e inclusão social: o cenário do teletrabalho	02
Profa. Karinne Emanoela Goettems dos Santos	Estado e Constituição	Projeto: Acesso à Justiça no Século XXI – O tratamento dos conflitos na contemporaneidade.	02
Prof. Marcelo Nunes Apolinário	Estado e Constituição	Projeto: Estado, Constituição e Direitos Fundamentais	01
Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: Direito Socioambiental na América Latina.	02
Profa. Maria das Graças Brito	Estado e Constituição	Projeto: Estudo Histórico-sistemático do Constitucionalismo atual: doutrina da crise do Estado. Constitucionalismo e Constitucionalismos.	02
Prof. Valmor Scott Jr.	Direito e Vulnerabilidade Social	Projeto: Acessibilidade na educação superior: regulação e emancipação	02

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Portanto, as vagas ficam assim distribuídas: 13 (treze) vagas por ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para acesso afirmativo e 02 (duas) vagas para servidores da UFPEL.

- Os candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- A aprovação de candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidato negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPel aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á o seguinte: 02 (duas) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e 01 (uma) vaga para candidatos quilombolas; 01 (uma) vaga para candidatos indígenas; 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência; 02 para servidoras/es.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA

- a. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do PPGD e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), no dia 29 de setembro de 2020.
- b. Os candidatos disporão de 72h corridas a contar da divulgação referida no item “a”, para enviar seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2021ppgdufpel@gmail.com).

2. DA SEGUNDA FASE: DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

- a. Os candidatos, ao final desta fase do processo seletivo, constarão em lista que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), no dia 10 de novembro de 2020.
- b. Os candidatos disporão de 72h corridas a contar da divulgação referida no item “a”, para enviar seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2021ppgdufpel@gmail.com).

3. DA TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- a. Os candidatos, ao final desta fase do processo seletivo, constarão em lista que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), no dia 24 de novembro de 2020.
- b. Os candidatos disporão de 72h corridas a contar da divulgação referida no item “a”, para enviar seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2021ppgdufpel@gmail.com).

4) DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito será publicado no dia 08 de dezembro de 2020 na página do Programa e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

VI – DOS RECURSOS

- a. O Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser enviado em até 72h corridas. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2021ppgdufpel@gmail.com).
- b. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios de avaliação dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 48h, a contar da data final para as interposições.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase será, ainda, eliminatória.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do currículo Lattes. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Primeira Fase. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga, a ser realizado em até 72h a contar da data da divulgação do resultado pós-recursos.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas de cada docente, sendo que o candidato concorrerá à vaga(s) correspondente(s) ao docente orientador indicado. Os demais classificados constarão em lista suplente.
- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPel (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o PPGD compromete-se a ofertar disciplinas no próximo semestre e nos demais para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).
- Enquanto durar a COVID-19, as aulas serão ofertadas na modalidade online, conforme determinação da UFPEL.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Profª. Drª. Márcia Rodrigues Bertoldi
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 24/07/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 27/07/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL**, Reitor, em 28/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007657** e o código CRC **DEADE3EB**.